



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$462.900,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2012

  
JOSE LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>ANULAR</u></b>				
20.02.04.122.0003.2.028				10.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				302.500,00
	3.1.90.13	00		252.500,00
	3.1.90.13	00		50.000,00
20.09.09.271.0013.0.002				94.400,00
	3.3.90.47			94.400,00
20.11.12.364.0006.2.020				15.000,00
	3.1.90.11	00		10.000,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				20.000,00
	4.4.90.52	00		20.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				5.000,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
20.15.08.244.0014.2.029				16.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
	4.4.90.52	00		6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>462.900,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.10.18.541.0020.2.024			1.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	153
20.11.12.361.0006.2.072			395.800,00	
	3.1.90.11	00	370.000,00	241
	3.3.90.14	00	800,00	249
	3.3.90.39	00	25.000,00	258
20.15.08.244.0014.2.043			31.500,00	
	3.1.90.11	00	31.500,00	330
20.18.06.091.0021.2.012			8.400,00	
	3.1.90.16	00	8.000,00	370
	3.3.90.14	00	400,00	371
20.19.19.126.0023.1.046			26.200,00	
	3.1.90.11	00	25.000,00	406
	3.1.90.16	00	600,00	408
	3.3.90.14	00	600,00	409
<b>TOTAL</b>			<b>462.900,00</b>	<b>-</b>